



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 30/2024 – São Paulo, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3504, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução C.J.F.3R n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008](#), e alterações posteriores, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas (CEHAS) das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos, bem como a [Resolução C.J.F.3R n.º 340, de 30 de julho de 2008](#), que estendeu a competência da CEHAS da Subseção Judiciária de São Paulo para toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#), para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal de 1.º Grau, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, edição n.º 155/2023, em 21 de agosto de 2023, retificado pelos Editais [n.º 36/2023 - SP-CEHAS](#), e [n.º 39/2023 - SP-CEHAS](#);

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4-SP-CEHAS, de 30 de janeiro de 2024 (doc. n.º 10536153), encaminhado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.ª Região, que solicita a homologação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0011807-45.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2024, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais:

- I - Antonio Carlos Celso Santos Frazão;
- II - Douglas José Fidalgo;
- II - Marilaine Borges de Paula;
- III - Antonio Hissao Sato Junior;
- IV - Antonio Sanches Ramos Junior;

Art. 2.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2024, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais suplentes:

- I - Regina Teresa Franci Brotto;
- II - Conceição Maria Fixer;
- III - Antonio Carlos Seoanes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 686, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II e § 3.º, da [Lei n.º 14.133](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em facultar a utilização da Dispensa Eletrônica prevista na Lei n.º 14.133/2021 em hipóteses específicas;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º [0027483-70.2022.4.03.8000](#) e [0023592-07.2023.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o §6.º ao art. 15 da [Resolução PRES n.º 555, de 03/1/2023](#), nos seguintes termos:

“Art. 15

(.....)

§ 6.º É facultativa a utilização da disputa na Dispensa Eletrônica para o processamento das contratações por dispensa de licitação em razão do valor:

I – quando o valor estimado para a contratação não exceder 30% do valor previsto no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando as atualizações pelos Decretos subsequentes; ou

II – para as contratações urgentes e excepcionais, que não possam aguardar o prazo da Dispensa Eletrônica, desde que previamente justificado pela área demandante e autorizado pelo ordenador de despesas.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3502, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2169/2021](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2169 de 9/2/2021](#), que indica magistrados para compor os Comitês Regionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0042076-12.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2169 de 9/2/2021](#), alterada em parte pela [Portaria PRES n.º 2679 de 20/6/2022](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

COMITÊ REGIONAL	TITULAR	SUPLENTE
(...)	(...)	(...)
Campinas	Juiz Federal substituto Gustavo Barbosa Coelho	Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13163, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item IV do Ato CJF3R nº 12761/23 para excluir o período de 7/1 a 8/3/24 da designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ribeirão Preto.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13178, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no período de 8/1 a 6/7/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13183, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 8 a 12/1 e de 3 a 8/6/24, e, com prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 13/1 a 24/3, 14/4 a 19/5 e 9/6 a 6/7/24, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 25 a 29/3/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13176, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos nos períodos de 11/2 a 24/3, 27 a 31/3 e 21/4 a 16/6/24, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Marília e sem ônus para a Administração, nos períodos de 8 a 15/1 e nos dias 20 e 21/1/24 e, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração no período de 29/1 a 10/2/24, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos períodos de 16 a 19/1, 22 a 28/1, 25 e 26/3, 1 a 20/4 e 17/6 a 7/7/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13148, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/11 a 9/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13146, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 15/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13145, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no dia 4/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 4 a 23/12/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 4 a 23/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 27/11 a 2/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 27/11 a 16/12/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 27/11 a 7/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 20/11 a 19/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida vara, no período de 10 a 19/12/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13229, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 31/10 a 4/11/23, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos períodos de 5 a 9/11 e 11 a 15/11/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara nos períodos de 17 a 19/11 e 30/11 a 19/12/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no dia 10/11/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no dia 16/11 e no período de 20 a 29/11/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047217-80.2017.4.03.8000

Interessado(a): Mairan Gonçalves Maia Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA Júnior licença-saúde, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13293, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 18/12/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13294, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/23, o Ato CJF3R nº 12887/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13285, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/11 a 19/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13292, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/12/23, o Ato CJF3R nº 12884/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13291, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 12735/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13239, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item VI do Ato CJF3R 12824/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Santo André e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, nos dias 5/11, 16 e 17/12/23 e no período de 7 a 15/11/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 6/11/23, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 16/11 a 15/12/23 e nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de Vara vaga.

ATO CJF3R Nº 13280, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item VI do Ato CJF3R nº 12760/23 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 16 e 17/11/23 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais.

II - Cessar, a partir de 14/12/23, o item VI do Ato CJF3R nº 12760/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13279, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/23, o Item IV do Ato CJF3R nº 12757/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13227, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/23, o Ato CJF3R nº 12827/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13230, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cancelar, no item III do Ato CJF3R nº 12728/23, a designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO para responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 7/1 a 19/2/24.

II - Tomar sem efeito o Item VI do Ato CJF3R nº 12738/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047910-64.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno César Lorencini

Informação 10567031/2024, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuições, emitida pela Advocacia-Geral da União, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição de 28/09/2009, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os bloqueios de trânsito nas vias que compõem o percurso do desfile do bloco "Banda do Trem Elétrico" no dia de hoje (09 de fevereiro de 2024), a partir das 18 horas, impactando as ruas próximas a este Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0002175-58.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos magistrados e servidores no tráfego de passagem, em razão da dificuldade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, neste Tribunal, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 628, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, na 1ª Subseção de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os bloqueios de trânsito nas vias que compõem o percurso do desfile do bloco "Banda do Trem Elétrico" no dia de hoje (09 de fevereiro de 2024), a partir das 18 horas, impactando as ruas próximas aos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais/Turmas Recursais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0002175-58.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos magistrados e servidores no tráfego de passagem, em razão da dificuldade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais/Turmas Recursais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10568529/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000
Documento nº 10568529

Conforme documento 10568520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 08/02/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10568569/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000
Documento nº 10568569

Conforme documento 10568551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 01/02/2024 a 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566588/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006208-41.2017.4.03.8000
Documento nº 10566588

Conforme documento 10566577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURIVAL DE MORAES JUNIOR, no dia 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566819/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 10566819

Conforme documento 10566788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, nos dias 07/02/2024 e 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566977/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035178-85.2016.4.03.8000

Documento nº 10566977

Conforme documento 10566965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, no período de 04/02/2024 a 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10567302/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10567302

Conforme documento 10567293, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 08/02/2024 a 14/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10567329/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040132-09.2018.4.03.8000

Documento nº 10567329

Conforme documento 10567319, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA LASTRUCCI FRANCA, no período de 06/02/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566566/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 10566566

Conforme documento 10565587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10566838/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003816-84.2024.4.03.8000

Documento nº 10566838

Conforme documento 10566616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HEBERT RIBEIRO ABREU, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 3499, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABRC;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0044000-19.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
10 a 17 de abril	RUBENS CALIXTO
22 a 29 de maio	RENATO BECHO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3501, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABLF;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0044000-19.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
27 de março a 03 de abril	RENATA LOTUFO
24 a 31 de julho	Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10564439/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011481-85.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 24/2024 – DICT/SUFT (doc. 10564367).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de troca dos pares de meia aos vigilantes alocados no Fórum Federal de Marília e pelo atraso na cobertura do posto 44HD no dia 13/07/2023 no Fórum Federal de Marília, em descumprimento aos itens 5.49 e 9.2 do Termo de Referência, respectivamente, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10563746/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009608-50.2023.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 23/2024 – DICT/SUFT (doc. 10563620).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 37.869,57 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 34.153,30 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), pelos atrasos no desarmamento dos processos indicados no item II.2, "a", do Parecer n. 23/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 3.716,27 (três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), pela perda dos processos indicados no item II.2, "b", do Parecer n. 23/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial – DUDJ para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORANº 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 15/2023-DF, bem como teor da decisão SUSI 10554622, proferida no expediente SEI nº 0016326-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 15/2023-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos narrados neste expediente, conforme decisão SUSI 10554622, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR para atuar neste feito, a **Comissão Permanente nº 02**, com atuação nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e São Carlos, designando como Presidente da Comissão Sindicante, **Lisandro Seawright – RF 6357**, Analista Judiciário e, como membros, **Clarissa Morais Teixeira Silva – RF 7133**, Analista Judiciário e **Marcelo Hideki de Lima Takano – RF 7793**, Técnico Judiciário, conforme inciso III, da Portaria DFORS/SP nº 96/2022.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 06/02/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS/SP Nº. 8, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para compor equipe de monitoramento de auditoria

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução n. 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R 182, de 19/12/2023, ([10443058](#)), que aprovou o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da 3ª Região (PAA) de 2024, disponível na página da [Transparência e Prestação de Contas](#) do TRF3R.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ n. 309/2020 e do art. 68 da Resolução CJF n. 677/2020, os seguintes servidores da Divisão de Auditoria Interna (DIAU), da SJSP, e da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), do TRF3R, como membros da equipe de monitoramento da auditoria operacional para avaliação dos controles internos administrativos do processo de desfazimento de materiais permanentes na JF3R:

I - Divisão de Auditoria Interna (DIAU/SJSP):

Mateus Silva Mendes - RF 8389

Renata de Souza Plens RF - 7763 (Auditora Responsável);

II - Secretaria de Auditoria Interna (SAUD/TRF3R):

Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;

Gustavo de Campos - RF 4187

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria será realizada pela DIAU/SJSP, em conjunto com a SAUD/TRF3R, ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ nº. 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº. 677/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4427, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 10564372, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8670	LUCAS NUNES MENDONÇA
8676	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10552135, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7835	WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	B9	B10	15.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4434, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001970-29.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (10563036), de 07 de fevereiro de 2024, do Diretor da Divisão de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Ato PRES 4077, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (8988752)

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10568043);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10568516 e 10568698);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, da função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Infraestrutura;

II - DISPENSAR a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5) da Divisão de Infraestrutura;

III - DISPENSAR o servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (mecânica), da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Infraestrutura, a partir de 22/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001838-69.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10555490), de 05 de fevereiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e as exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10558879);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10555538);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO MARCOS SAWATA, RF 2550, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Autos Findos (FC-5), da Divisão de Gestão Documental, a partir de 06/02/2024;

II - DESIGNAR o servidor JULIO JOLY HILDEBRAND, RF 8839, Técnico Judiciário, Área Administrativo, para a função comissionada comissionada de Supervisor da Seção de Autos Findos (FC-5), da Divisão de Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4423, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001728-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10549557), de 02 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10563874);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10549682);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora RENATA ABJAUDI GOULART, RF 8493, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 25ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4425, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001822-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (10554385), de 05 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Dr. Fábio Ivens de Pauli, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10563884);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10554727);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA, RF 8879, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 43º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES, RF 8968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 43º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4424, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001797-05.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10553088), de 05 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Dr. Emerson José do Couto, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10563882);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10554726);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA RF 7497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 18º Gabinete da 6ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA, RF 8879, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 18º Gabinete da 6ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4416, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017400-55.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10560948), de 07 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e as exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10562636);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10558565);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO, RF 8643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-04) do Setor de Segurança e Transportes, da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/ SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4422, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001490-51.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10548009), de 06 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10563492);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Central de Mandados Unificada, e alterar sua lotação para a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 07/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10273397/2023

Inicialmente, CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado porquanto tempestivo. Isso porque, embora o Despacho DFOR nº 9978199/2023 tenha sido prolatado em 14/09/2023, a confirmação de recebimento da decisão pela interessada ocorreu na mesma data (10158080), data que deve ser considerada como termo inicial do prazo para impugnação do decidido, que é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/90.

Tendo em vista que o termo final do prazo recursal em feriado (final de semana) deve ser estendido para o primeiro dia útil subsequente, a interposição do pedido de reconsideração em 16/10/2023 (primeiro dia útil após 14/10/2023) é, portanto, tempestiva.

Em relação ao mérito, constato que a interessada apresentou fatos novos, pois obteve junto a área de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recusa no recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição expedida por esta Administração com destinação do tempo para averbação junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (docs. 10248869 e 10248873).

Ademais, de acordo com informações apresentadas pela ALESP, a recente legislação estadual determina que a CTC expedida pelo órgão de origem venha com a anotação do período laborado na condição de PcD, tanto para averbação do tempo especial quanto para a concessão de Aposentadoria Especial.

Diante do exposto, dou provimento ao pedido de reconsideração formulado pela interessada, para determinar a expedição de Certidão de Tempo de Contribuição endereçada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, - ALESP, com a devida anotação do período PcD conforme consta da Ata Multidisciplinar nº 9624530/2023- TRF3.

À ATEJ para ciência.

À SUTM para providências e ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIA SUCTNº 389, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 373/ 2024 (10504050) disponibilizada, em 18.01.2024, e publicada, em 19.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, para que, onde se lê:

"(...)".

II - Fiscal Substituta: PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404 e CPF 248.237.498-71 "

Leia-se:

"(...).

II - Fiscal Substituta: ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671 e CPF 159.795.108-00".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 390, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT/2024 (10492688) disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...).

II - Fiscal Substituto: PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404 e CPF 248.237.498-71".

Leia-se:

"(...).

II - Fiscal Substituta: ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671 e CPF 159.795.108-00".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do Contrato nº. 08.353.10.21 (doc. SEI 8590923) firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no Fórum Federal de Ribeirão Preto, os seguintes servidores:

Fiscal Técnico Titular: **LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES**

CPF: **088.996.867-50**

RF: **5987**

Fiscal Técnico Substituto: **ADRIANA MANCIOPPI**

CPF: **159.795.108-00**

RF: **1671**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/02/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 80, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), em virtude de férias no período de 29/01/2024 a 09/02/2024.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias no período de 15/01/2024 a 19/01/2024.

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de 08/01/2024 a 19/01/2024.

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, para substituir a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 26/01/2024, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário, e no período de 29/01/2024 a 09/02/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/02/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 29/06/2023 a 30/06/2023 e 21/07/2023, em razão de licença médica, e no período de 25/09/2023 a 11/10/2023, em razão de férias.

DESIGNAR a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 01/02/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-NUAD Nº 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador de Fóruns das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Doutor Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 08/01 a 24/01/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ESMAGELAGOSTINI NERY - RF 8658, Agente de Polícia Judicial, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 09/02/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 257, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP n.º 38/2022, que atribuiu às Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional – NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais - JEFs;

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do artigo 1.º da Portaria Conjunta CORE/GACO/DFOR-SP n.º 1/2022, que possibilitou ao Juiz Diretor da Subseção determinar, em ato de cooperação com o JEF, a responsabilidade da SUAX sobre todo o acervo de processos distribuídos anteriormente a 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que, quando da edição da Portaria mencionada, havia um saldo remanescente aproximado de 2396 processos, distribuídos a partir de maio de 2022;

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda do Juizado Especial Federal de Aracatuba, que provocou a instalação da 2.ª Vara- Gabinete, conforme Provimento CJF3R n.º 78/2023;

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelas servidoras, que trabalharam com comprometimento, dedicação e empenho, dando tratamento a todo o acervo da SUAX, com senso de urgência e espírito de colaboração:

RESOLVE:

I - ELOGIAR individualmente as servidoras lotadas na Divisão de Apoio Regional de Aracatuba:

CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ - RF 1870; e

II - DETERMINAR aos setores competentes o registro do presente elogio nos assentos funcionais das servidores acima referidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 258, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 19 a 25/02/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, para substituir a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, Diretora de Secretaria (CJ-03), do **Juízdo Especial Federal de Araraquara, no período de 14 a 16/02/2024**, em razão de compensação de plantão.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 09/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIABAUR-JEF-SEJF Nº 161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Supervisora do Atendimento (FC-5), nos dias 16 e 17/11/2023, em razão de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso, no período de 21 a 30/11/2023, em razão de férias, e no dia 01/12/2023, em razão de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), nos dias 04 e 05/12/2023, em razão de licença para tratamento de saúde.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA LEUTEVIER PEREIRA, RF 3944, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), no período de 08 a 15/01/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/02/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 339, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/02 às 12h de 23/02/2024	CPE	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/02 às 12h de 26/02/2024	1ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(á) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/02/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 10566740/2024 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015666-06.2022.4.03.8001

Documento nº 10566740

Trata-se do processo SEI nº 0015666-06.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 4/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.073.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO YALONSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.730.128/0001-73, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do "**Projeto Criança Feliz – OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO YALONSO**", referente à aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de 53 (cinquenta e três) cestas-básicas mensais para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O convênio firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9046029) tendo sido repassado o valor total de R\$ 99.340,80 à entidade por meio de transferências bancárias, em doze parcelas mensais iguais (9111010, 9262947, 9409679, 9594411, 9728990, 9867176, 9996686, 10084553, 10188854, 10262421, 10364073 e 10461489).

Após a utilização dos recursos, mês a mês, a entidade apresentou prestação de contas indicando os valores gastos, cópia das notas fiscais e documentos comprobatórios de pagamento, além de recibo de entrega das cestas de alimentos aos beneficiários (9224153, 9364308, 9554377, 9676781, 9816852, 9962360, 10042958, 10163659, 10244695, 10313218, 10404632 e 10539865). Ressalto que, com relação à 5ª parcela, houve a devolução de R\$ 114,40 não utilizados, conforme comprovante (9842716).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10565253).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pela **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital n° 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente e ao Tribunal de Contas para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10566960/2024 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015667-88.2022.4.03.8001

Documento nº 10566960

Trata-se do processo SEI nº 0015667-88.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 4/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.075.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.730.128/0001-73, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do **Projeto Mais Amor, Menos Fome – OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, no âmbito da 13.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de 54 (cinquenta e quatro) cestas-básicas mensais para fornecimento a famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9046058) tendo sido repassado o valor total de R\$ 100.000,00 à entidade por meio de transferências bancárias, em doze parcelas mensais iguais (9110981, 9299575, 9409666, 9594417, 9728993, 9867180, 9996688, 10084541, 10188851, 10262415, 10364046 e 10461476).

Após a utilização dos recursos, mês a mês, a entidade apresentou prestação de contas indicando os valores gastos, cópia das notas fiscais e documentos comprobatórios de pagamento, além de recibo de entrega das cestas de alimentos aos beneficiários (9232547, 9364210, 9554380, 9676608, 9816836, 9962381, 10042893, 10163647, 10244722, 10313246, 10413395 e 10539863).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10565249).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pela **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital n° 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente e ao Tribunal de Contas para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

DECISÃO N° 10550276/2024 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-CECON

Processo SEI nº 0001730-40.2024.4.03.8001

Requerimento 10549715

Vistos.

Trata-se de pedido formulado pela servidora HELOISA DOS SANTOS REIS, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Guarulhos, RF 6455, para realização de horário alternativo de trabalho, com fundamento no artigo 7º da Resolução PRES. N° 575/2023 (alterado pela Resolução PRES nº 595, de 24 de abril de 2023), o qual permite aos gestores das unidades, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido na referida Resolução.

Apresenta como justificativa a necessidade de atender as demandas de seu filho, Martin dos Santos Moraes, atualmente com 1 ano de idade.

É a síntese do necessário. **DECIDO.**

Tendo em vista o cabimento do pedido, a pertinência da justificativa apresentada, bem como a inexistência de prejuízo ao interesse público da economicidade, eficiência e eficácia, os termos do art. 7º, §1.º da Resolução PRES. Nº 575/2023, **DEFIRO, a partir desta data**, o pedido da servidora HELOISA DOS SANTOS REIS para realizar horário de trabalho distinto, no período das 11h às 18h (7 horas ininterruptas), nos dias de trabalho presencial.

Realizem-se as comunicações necessárias, nos termos do art. 7º, § 3.º da referida Resolução, servindo a presente decisão como ofício.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarulhos, na data da assinatura eletrônica.

ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de fevereiro de 2024.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 12/02 a 16/02/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 16/02 a 23/02/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 23/02 a 01/03/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 01/03 a 08/03/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 12/02 a 16/02/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 16/02 a 23/02/2024	José Augusto Lodetti
De 23/02 a 01/03/2024	Julian Nishi
De 01/03 a 08/02/2024	Luciana Leal de Freitas

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 12/02 a 13/02/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 14/02 a 18/02/2024	Marcos Antônio Vieira
De 19/02 a 25/02/2024	José Ricardo Galvioli
De 26/02 a 03/03/2024	Márcio Leandro Sanchez

III – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – **CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

V – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V N° 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDEAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

I. CONSIDERANDO as férias da servidora **PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5)** no período de 08/01/2024 a 12/01/2024;

II. CONSIDERANDO as férias da servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** no período de 08/01/2024 a 18/01/2024;

III. CONSIDERANDO as compensações nos dias 20/02/2024, 21/02/2024, 27/02/2024, 28/02/2024, 14/03/2024 e 15/03/2024 devidamente cadastrada no E-GP, da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**;

IV. CONSIDERANDO as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, no dia 18/01/2024 e no período de 18/03/2024 a 26/03/2024;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290**, em substituição a servidora **PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5)** no período de 08/01/2024 a 12/01/2024;

II. DESIGNAR a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição a servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** no período de 08/01/2024 a 18/01/2024;

III. DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057**, em substituição a servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, nos dias 20/02/2024, 21/02/2024, 27/02/2024, 28/02/2024, 14/03/2024, 15/03/2024, 18/01/2024 e no período de 18/03/2024 a 26/03/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VN° 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 272, de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- dia 03/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria);
- dia 04/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria);
- dia 10/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- dia 11/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- dia 12/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- dia 13/02/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama; e;

g) dia 14/02/2024 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal, em 05/02/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 267, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
10.02.2024 a 16.02.2024	1ª	Fabio Luparelli Magajewski

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 09/02/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 80, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Márcia Cristina Luca, Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares-FC05, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

INDICAR o servidor Caio Cesar de Amorin Sobreiro, Técnico Judiciário, RF 8695, para substituí-los nos períodos acima.

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Ângela Lopes Dassi, Supervisora de Execuções Fiscais, no período de 8 a 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

INDICAR o servidor Francisco Antero Mendes Andrade, Técnico Judiciário, RF 8842, para substituí-la no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal, em 09/02/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-6), de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) de **05/02/2024 a 08/02/2024**.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **02/02/2024** em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **09/02/2024** em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), de **31/01/2024 a 09/02/2024**

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **02/02/2024** e no período de **05/02/2024 a 08/02/2024**.

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **09/02/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal, em 09/02/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V Nº 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM VACÂNCIA

A DOUTORA ANDREIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA, DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a vacância do cargo em comissão – CJ3 – de Diretora de Secretaria, conforme formulário 10520601, até então ocupado pela servidora Márcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787, ocorrência essa que se deu a partir de 19/12/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 108/2024, INDICANDO PARA O PERÍODO DE VACÂNCIA OS SEGUINTE(S) SERVIDORE(S):

- de 20/12/2023 a 07/02/2024: Fernanda Watanabe Escavassini, RF 4138, com efeitos financeiros;
- de 08/02/2024 até a publicação da efetiva nomeação: Marcelo de Almeida, RF 2650, com efeitos financeiros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 282, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834, Oficial de Gabinete (FC 06) da 9ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 14/02 a 22/02/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANDREA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548, para substituir a servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834, no período de férias supracitado (14/02 a 22/02/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 280, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Férias servidores

O JUÍZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, Diretor da Divisão de Apoio administrativo deste JEF SP, esteve em férias nos períodos de 08/01 a 17/01/2024 e 18/01 a 24/01/2024,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, Diretora de Secretaria (CJ 03) deste Juizado Especial Federal de São Paulo, esteve em férias no período de 29/01 a 04/02/2024,

CONSIDERANDO que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), esteve em férias no período de 08/01 a 25/01/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora KÁSSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos períodos de férias supracitados (08/01 a 17/01/2024 e 18/01 a 24/01/2024).

II - DESIGNAR a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, no período de férias supracitado (29/01 a 04/02/2024).

III - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, no período de férias supracitado (08/01 a 25/01/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 09/02/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 98, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, ALTERAR as férias de Reiko Maebara Koshima, RF 6666, originalmente previstas e **não gozadas** no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, para que sejam usufruídas de 01/04/2024 a 09/04/2024;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 97, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 19/01/2023, 02/02/2024 e 16/02/2024 por conta da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário;

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, entre os dias 04/03/2024 e 16/03/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 04/12/2023 e 07/12/2023 em virtude da da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário, bem como entre 22/01/2024 e 31/01/2024 e entre 19/03/2024 e 26/03/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brillante, RF 4608, para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, entre os dias 19/02/2024 e 01/03/2024 em virtude de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, do dia 08/01/2024 a 18/01/2024 em razão da fruição de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 132, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância, e

CONSIDERANDO a escala de férias da 2a. Vara Federal

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO/DIASERVIDORES

16/02/2024 a 23/02/2024	Emerson Ferraz - RF 4758	Ellen Silva Gamarano – RF. 5563
22/03/2024 a 26/03/2024	Luciane Ramos – RF 3895	Ieda Kataoka - 8236
28/04/2024 a 05/05/2024	Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972 e Marios Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151
29/05/2024 a 03/06/2024	Ieda Kataoka - 8236	Ellen Silva Gamarano – RF. 5563
05/07/2024 a 12/07/2024	Emerson Ferraz - RF 4758	Luciane Ramos – RF 3895
09/08/2024 a 16/08/2024	Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151 e Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189
13/09/2024 a 20/09/2024	Marios Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF. 4663
18/10/2024 a 25/10/2024	Emerson Ferraz - RF 4758	Ieda Kataoka - 8236
22/11/2024 a 29/11/2024	Luciane Ramos – RF 3895	Ellen Silva Gamarano – RF. 5563

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-02VN° 133, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORAMÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DAS COMPENSAÇÕES:

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 06/02/2024; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 06/02/2024 do servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024 da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5) para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 01/03/2024; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 01/03/2024 da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

DAS SUBSTITUIÇÕES:

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) esteve compensando horas anteriormente trabalhadas no dia 06/02/2023;
RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituir o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no dia 06/02/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), irá compensar horas anteriormente trabalhadas nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora Leila Overa da Silva Tupinamba, RF 8972, Analista Judiciária para substituição da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5) estará em gozo de férias no período de 14/02/2024 a 29/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5) estará compensando horas anteriormente trabalhadas no dia 01/03/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituir a servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5) no período de 14/02/2024 a 01/03/2024 PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora da Divisão de Apoio Regional tirou férias no período de 15/01 a 24/01/2024 (10 dias)

RESOLVE, designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 103, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIASORO-03VNº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2024,**

RESOLVE,

ALTERAR a referida portaria nos seguintes termos:

onde se lê:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria em suas férias no período de 22/01/2024 a 26/01/2024;

leia-se:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, nos dias 29/01/2024 a 02/02/2024 em que compensou dias de plantões judiciais realizados, devidamente cadastrados no sistema e-GP;

RESOLVE, ainda,

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-6), no dia 19/01/2024 em virtude do seu afastamento por doação de sangue;

DESIGNAR a servidora **LUCIANA PUERTAS BELTRAME**, RF 5788, para substituir a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), no dia 17/01/2024 em virtude do seu afastamento por doação de sangue e para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-5) no dia 09/02/2024 em virtude de compensação de plantão judicial;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03VNº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, M.Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 113/2023 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 09/02/2024 a 16/02/2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024:

DIA SERVIDORES

10/02/2024 (sábado) PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616 e JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 (sobrevisto)
11/02/2024 (domingo) ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448
12/02/2024 (segunda) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718 e CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 (sobrevisto)
13/02/2024 (terça) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718 e ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caragatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
AUGUSTO ZIMMER AMARAL DA SILVA	CLÍNICA GERAL
BRUNO CORREIA DA SILVA	CLÍNICA GERAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comuniquem-se aos aludidos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 07/02/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caragatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 238, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

- a) Designar a servidora **JANÁINA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário de no dia 10/02/2024 e de 15 a 16/02/2024;
- b) Designar o servidor **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para a realização do plantão judiciário no dia 11/02/2024;
- c) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), para a realização do plantão judiciário nos dias 12 e 14/02/2024;
- d) Designar a servidora **JULIANAMURARI GIURIATTI MORAES**, RF 6283, para a realização do plantão judiciário no dia 13/02/2024;
- e) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELLUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, para a realização do plantão judiciário no período de 10 a 14/02/2024.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/02/2024, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 239, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará horas-extras devidamente cadastradas no sistema E-GP, no dia 14/02/2024 (01 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 14/02/2024 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL da 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares dos seguintes servidores:

- **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais) no período de 08/01/2024 a 12/01/2024 (5 dias);
- **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), no período de 22/01/2024 a 30/01/2024 (9 dias);
- **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituí-los, nos seguintes períodos:

- **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais) no período de 08/01/2024 a 12/01/2024 (5 dias);
- **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), no período de 22/01/2024 a 30/01/2024 (9 dias);
- **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 09/02/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.